PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 – AVISO DE EDITAL.

DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Dia 25/06/2020 às 14:00 horas. CREDENCIAMENTO: A partir de 14:00 horas do dia 25/06/2020. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI/SP, comunica a quem possa interessar, que encontra-se aberto na Divisão de Licitações o Processo Licitatório para realização do Pregão Presencial nº 011/2020 cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de Gás GLP, em cilindros de 45 kg (P-45) e 13 kg (P-13), para atender as necessidades dos diversos departamento. O edital completo estará à disposição no Departamento de Licitações no Paço Municipal sito à Praça Prefeito Ismael Morado do Amaral, nº 67, bairro Centro, na cidade de Anhembi, Estado de São Paulo ou no site www.anhembi.sp.gov.br e demais informações poderão ser obtidas pelo fone (14) 3884-9020, com Camila e ainda pelo e-mail: licitacao@anhembi.sp.gov.br. Anhembi/SP, 09 de junho de 2020. MIGUEL VIEIRA MACHADO NETO – Prefeito Municipal.

SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE SUZANO

CNPJ Nº 05.834.375/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os representantes da categoria econômica de hospitais, clínicas, casas de saúde, laboratórios de pesquisas e análises clínicas filiadas ao **SINDSUZANO** para comparecerem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se em **17/06/2020**, **VIA REMOTA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA ZOOM DO SINDSUZANO QUE DISPONIBILIZARÁ LINK INVITE DE ACESSO REMOTO PARA PARTICIPAÇÃO DOS ASSOCIADOS VIA INTERNET,** às **10h00** em 1ª convocação e, no caso de não haver quórum, a Assembleia será instalada às **10h30**, com qualquer número de representantes a fim de tratar da seguinte ordem do dia: **1)** DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA PELO PROCURADOR REGIONAL DO TRABALHO, NOS AUTOS DO PA-MED 001700.2020.02.000/6, VISANDO A INSTITUIÇÃO DE PROTOCOLO ENVOLVENDO TRABALHADORES DO GRUPO DE RISCO, OBJETIVANDO O AFASTAMENTO OU REALOCAÇÃO E TESTAGEM DOS EMPREGADOS DA CATEGORIA REPRESENTADOS PELO SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO. É importante a presença do Diretor ou Titular da Empresa. Credencie seu representante vinculado à categoria com poderes específicos.
Atenciosamente. **ROBERTO MURANAGA** - Presidente

SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MOGI DAS CRUZES – SINDHOSCLAB-MOGI, CNPJ: 05.473.602/0001-80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os representantes da categoria econômica de hospitais, clínicas, casas de saúde, laboratórios de pesquisas e análises clínicas filiadas ao **SINDHOSCLAB-MOGI** para comparecerem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se em **15/06/2020**, **VIA REMOTA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA ZOOM DO SINDHOSCLAB-MOGI QUE DISPONIBILIZARÁ LINK INVITE DE ACESSO REMOTO PARA PARTICIPAÇÃO DOS ASSOCIADOS VIA INTERNET,** às **14h00** em 1ª convocação e, no caso de não haver quórum, a Assembleia será instalada às **14h30**, com qualquer número de representantes a fim de tratar da seguinte ordem do dia: **1)** DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA PELO PROCURADOR REGIONAL DO TRABALHO, NOS AUTOS DO PA-MED 001700.2020.02.000/6, VISANDO A INSTITUIÇÃO DE PROTOCOLO ENVOLVENDO TRABALHADORES DO GRUPO DE RISCO, OBJETIVANDO O AFASTAMENTO OU REALOCAÇÃO E TESTAGEM DOS EMPREGADOS DA CATEGORIA REPRESENTADOS PELO SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO. É importante a presença do Diretor ou Titular da Empresa. Credencie seu representante vinculado à categoria com poderes específicos.
Atenciosamente. **ÁLVARO OTÁVIO ISAÍAS RODRIGUES** - Presidente

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA "A HEBRAICA" DE SÃO PAULO

CNPJ 61.139.911/0001-99

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

Objetos: Equipamentos de fisioterapia Especificações: **Bota de compressão e Sistema de compressão; Dispositivo de massagem portátil com vibração**; **Sistema de compressão e crioterapia**.
Tipo: **menor preço**. Envio de propostas: **de 10/06/2020 a 22/06/2020, às 10h00**. Abertura de lances: **22/06/2020, às 12h (Horários de Brasília)**. O edital completo e seus anexos poderão ser consultados e baixados pela internet no endereço http://www.ahebraica.org.br/edital-02-2020/ Mais informações: Hungria, 1.000, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP 01455-000, de Segunda à Sexta das 09h às 12h e das 14h às 17h, com o pregoeiro do clube. E-mail: editalcbc@hebraica.org.br
São Paulo, 09 de junho de 2020.
CARLOS INGLEZ Responsável Técnico do Projeto

Universidade Tiradentes

Recredenciamento: Portaria nº 1.125, de 11/09/2012, DOU nº 177, Seção 1, pág. 14, de 12/09/2012.

A Universidade Tiradentes torna sem feito o cancelamento de registro de diploma nº 256166 - Curso – 33541 Artes Visuais, expedido pela Faculdade Mozarteum de São Paulo – FAMOSP (código e-Mec nº 363) comunicado por edital publicado no Jornal Folha de São Paulo, da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em 29/11/2019, em atendimento à ordem judicial proferida pelo MM. Juízo do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Taboão da Serra/SP. Desse modo, o registro do diploma acima indicado torna a surtir os efeitos legais previstos no artigo 48 da Lei 9.394/1996, qual seja, validade nacional.
Aracaju, 03 de junho de 2020.
Digitally signed by nailla_suelany@unit.br
Date: 2020.06.03 17:27:21 -03:00
Reason: Sociedade de Educação Tiradentes S.A
Location: Av. Murilo Dantas,300
Angela Sanches Peres Leal
Gerente do DAAF/UNIT

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS E CURSOS DE INFORMÁTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 04912.405/0001-57.

Com sede na Rua Tácito de Almeida, 87 - Sumaré - São Paulo - **EDITAL - ELEIÇÕES DA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL, DOS RESPECTIVOS SUPLENTES e DOS DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A FEDERAÇÃO**. O Presidente do Sindicato juntamente com a Comissão Eleitoral, nos termos do artigo 60º e seguintes do estatuto da entidade, pelo presente Edital, comunica aos associados que tendo em vista a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavirus, em 11 de março de 2020, pela Organização Mundial da Saúde - OMS, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS de 30 de janeiro de 2020, bem como a aprovação pela Câmara dos Deputados da Mensagem Presidencial no 93/2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Brasil, ainda, com fulcro nos Decretos Estadual e Municipais que tratam da matéria, observando-se também que as autoridades públicas médicas e sanitárias já declararam a existência de transmissão comunitária, e por fim, as necessárias medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, sendo incontroversa a impossibilidade de garantir trabalho para coleta de votos e a votação com a devida segurança para os mesários e os trabalhadores associados, **DECIDEM ADIAR** os escrutínios do processo eleitoral 2020/2026, para renovação dos cargos da Diretoria, do Conselho Fiscal, dos respectivos Suplentes e dos Delegados Representantes Junto a Federação, com mandato para o período de 09 de novembro de 2020 a 08 de novembro de 2026, convocada através do edital publicado no dia 13 de dezembro de 2019, no Jornal Folha de São Paulo, página A 21, registrando-se que o Processo Eleitoral transcorreu dentro da normalidade até esta fase, sendo que a presente suspensão se dá no momento em que deveria ocorrer a coleta e apuração dos votos. Por consequência as coletas de votos designadas para ocorrer nos dias 23, 24 e 25 de junho, em primeiro escrutínio, e 14, 15 e 16 de julho de 2020, em segundo escrutínio, ficam **ADIADAS** para serem realizadas nos dias 22, 23 e 24 de setembro em primeiro escrutínio e, não atingido "quorum", fica desde já transferido o segundo escrutínio para os dias 13, 14 e 15 de outubro de 2020, nos mesmos horários e locais de votação.
São Paulo, 10 de junho de 2020. **Abner Teixeira da Silva** - Presidente.

BIOVIDA SAÚDE LTDA. CNPJ 04.299.138/0001-94

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Para Fins de cumprimento do Art.13 parágrafo Único, Inciso II da Lei 9656/98, e da Súmula Normativa 28/2015 da ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar a Biovida Saúde notifica por Edital seus beneciários não localizados através de correspondência emitida pelo sistema de Aviso de Recebimento (AR) dos Correios. **Conforme matricula e CPF abaixo**.

123393 - 134.809.658; 127631 - 740.345.296; 158149 - 728.013.014; 189510 - 053.687.578; 243079 - 052.500.898; 359740 - 265.855.328; 377839 - 079.244.608; 384191 - 030.259.531; 388542 - 154.117.158; 529087 - 259.268.418; 550288 - 248.975.311; 588642 - 252.267.478; 590270 - 321.573.288; 610006 - 134.353.758; 612878 - 375.689.668; 617980 - 556.464.334; 618161 - 361.685.569; 620050 - 292.958.968; 661473 - 686.627.775; 666757 - 962.104.275; 669332 - 070.626.804; 672612 - 313.887.284; 686161 - 392.129.898; 694856 - 455.002.148; 713694 - 915.349.928; 716454 - 168.111.808; 718182 - 267.391.338; 729970 - 124.376.218; 731125 - 457.145.188; 734243 - 101.018.988; 737498 - 002.665.178; 744609 - 446.961.598; 750530 - 176.206.048; 751239 - 000.137.008; 751426 - 046.037.548; 751991 - 950.195.292; 752070 - 085.671.278; 752186 - 046.037.498; 752627 - 439.884.568; 752925 - 012.370.158; 753058 - 165.988.118; 753863 - 216.278.218; 754638 - 257.515.958; 754657 - 263.242.178; 757503 - 347.669.178; 767615 - 257.383.135; 767649 - 041.934.848; 768054 - 057.614.938; 771162 - 062.135.933; 771372 - 344.956.328; 776197 - 064.559.378; 777541 - 143.514.038; 782429 - 340.857.018; 783131 - 147.600.928; 785900 - 713.051.575; 785946 - 366.552.600; 786572 - 130.578.978; 787154 - 407.249.788; 791900 - 093.089.068; 792110 - 427.070.888; 793127 - 946.448.968; 794603 - 129.258.705; 794611 - 260.733.498; 794903 - 012.373.968; 804141 - 530.626.518; 806993 - 094.472.718; 807625 - 247.987.368; 809485 - 533.237.898; 809491 - 659.402.028; 809918 - 501.719.538; 812333 - 132.771.988; 812528 - 224.352.218; 814329 - 275.070.028; 815561 - 526.781.858; 825738 - 975.709.585; 828339 - 998.316.438; 830781 - 396.603.748; 831200 - 042.902.348; 834456 - 339.021.548; 839836 - 267.685.208; 840023 - 514.393.444; 843898 - 114.455.004; 843914 - 119.001.068; 844318 - 032.699.371; 846174 - 298.589.328; 846666 - 312.192.518; 848436 - 248.764.368; 848561 - 912.968.548; 852143 - 051.099.428; 852213 - 157.776.238; 853447 - 149.052.838; 853638 - 805.607.418; 853680 - 174.646.448; 853759 - 403.891.488; 854899 - 843.134.558; 855217 - 105.156.758; 857410 - 043.866.948; 857550 - 413.036.398; 857584 - 365.586.368; 858645 - 312.794.828; 859457 - 426.529.988; 859499 - 367.700.258; 859521 - 304.232.728; 859528 - 367.700.258; 859669 - 183.669.368; 862175 - 102.458.524; 862596 - 051.150.708; 862904 - 470.029.448; 863009 - 500.165.804; 864594 - 037.815.308; 865547 - 048.997.358; 865614 - 046.541.748; 865679 - 167.779.028; 865776 - 167.779.028; 867606 - 068.641.574; 867739 - 318.428.178; 867799 - 764.427.648; 868136 - 531.103.108; 868145 - 514.950.528; 868213 - 384.851.788; 868223 - 503.984.058; 868250 - 882.490.008; 868545 - 336.017.168; 870051 - 086.129.698; 870237 - 376.815.418; 870670 - 338.346.358; 871007 - 753.890.024; 871318 - 328.643.778; 871836 - 047.769.603; 871861 - 022.082.528; 872386 - 087.767.788; 873167 - 762.200.441; 873185 - 291.566.208; 873221 - 055.137.368; 873488 - 382.539.175; 874883 - 519.569.185; 874947 - 362.887.278; 875160 - 223.567.788; 875311 - 379.699.098; 876551 - 031.634.046; 876591 - 021.879.988; 876594 - 579.135.378; 876672 - 503.770.578; 877928 - 950.090.433; 878654 - 501.204.648; 878673 - 134.179.068; 878724 - 321.314.878; 878726 - 010.978.678; 878729 - 091.054.358; 879041 - 455.975.648; 879830 - 113.772.178; 880273 - 273.814.868; 880607 - 146.732.248; 880677 - 560.457.908; 880680 - 560.457.648; 880692 - 240.753.105; 880698 - 074.444.079; 880775 - 391.928.388; 880855 - 644.980.424; 880941 - 215.881.488; 881163 - 320.896.878; 881545 - 312.928.178.

EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º Público Leilão: 23/06/2020 às 08h50/2º Público Leilão: 25/06/2020 às 14h45

ALEXANDRE TRAVASSOS, leiloeiro oficial – mat. Jucesp n° 951, com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 4º Andar - Brooklin Paulista, São Paulo - SP, 04571-010 - Edifício Berrini One, autorizado por **BANCO INTER S/A**, CNPJ sob n° 00.416.968/0001-01, venderá em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário, o seguinte imóvel urbano em lote único: Apartamento n° 333, localizado no 32° pavimento, do Subcondomínio Residencial 3, Torre A, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Jardins do Brasil", situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, n° 492, nesta cidade, com as seguintes áreas: privativa coberta edificada total de 170,120m²; uso comum coberta edificada de 105,145m²; uso comum descoberta de 38,001m²; uso comum total de 143,146m²; total da unidade de 313,266m²; coeficiente de proporcionalidade de 0,000643, fração ideal de terreno de 0,000672 cabendo-lhe direito a três vagas de garagem, localizadas na área comum do Subcondomínio Residencial 03. Conforme Av.01 consta uma Servidão de passagem perpétua e gratuita a favor da ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO. Cadastro Municipal n° 23224.42.82.0330.01.123.04. Imóvel devidamente matriculado sob o n° 118.009 do 1° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Osasco/SP. **1º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R$ 1.223.863,29 (Um milhão, duzentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos); 2º PUBLICO LEILÃO: R$ 775.562,45 (Setecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos),** O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e arcará com despesas cartoriais, impostos de transmissão para lavratura e registro de escritura, e com todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Venda *ad corpus*. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Ficam os Fiduciantes **FABIANO MIRANDA PEREIRA**, RG nº 27.268.275-5 e CPF sob o nº 284.601.528-71 e **CAMILLA KERBEYKIAN DE SOUZA**, RG n° 33.191.518-2 e CPF n° 219.090.158-81, intimado(s) da data dos leilões pelo presente edital. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) readquirir(em) o imóvel entregue em garantia fiduciária, sem concorrência de terceiros, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos, despesas e comissão de 5% do Leiloeiro, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances para o respectivo lote do leilão. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, tomar conhecimento do edital completo através do site www.sold.com.br.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ALPHAVILLE RESIDENCIAL 5, CNPJ 51.244.861/0001-56.

A Assembleia terá seção de abertura na segunda-feira, dia 15 de junho de 2020, as 8 horas, e permanecerá aberta até o dia 20 de junho de 2020, as 17 horas, quando será encerrada. Entre abertura e encerramento, o expediente para a realização da assembleia estará aberto entre as 8 horas e as 17 horas de qualquer daquelas datas.
Ficam convocados os associados da Sociedade Alphaville Residencial 5, com sede na Av. Dr. Yojiro Takaoka, n.º 4.981, Santana de Parnaíba/SP, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada nas datas acima mencionadas neste edital, na sede administrativa da associação, para deliberarem sobre o item único da pauta, a saber:
Aprovação ou rejeição de propostas de Reforma do Estatuto Social, sendo as principais:

- A utilização do voto eletrônico/digital para uso em votações de futuras assembleias.
- Associados inadimplentes devem também estar impedidos de fazer uso de atividades esportivas/sociais, quando os recursos para tais atividades são parte do orçamento de receitas e despesas da associação.
- Será preciso possuir o HABITE-SE do imóvel emitido pela Prefeitura de Santana de Parnaíba para garantir o número de 3 (três) votos nas assembleias (atualmente basta a "Autorização para Liberação" que é o próprio residencial que emite).
- As Procurações para que outros exerçam seus direitos de voto não mais necessitarão o reconhecimento de firma, desde que assinadas presencialmente na administração com antecedência necessária.
- Redução do número de membros do Conselho Deliberativo de 30 (trinta) para 20 (vinte) já neste ano, e posteriormente para 15 (quinze) a partir de 2022.
- Não haverá mais necessidade de formar chapas para a candidatura a membros do Conselho Deliberativo. Os votos serão individuais, nos candidatos.
- Redução do número de membros da Diretoria Executiva de 8 (oito) para 7 (sete membros), com supressão do cargo de vice-presidente e dando ao diretor administrativo a incumbência de substituição do diretor presidente, em casos de ausência ou impedimento.
- Substituições de membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal devem ser aprovadas pelo Conselho Deliberativo
- Comissões de Trabalho passam a ser convocadas e destituídas pelo Conselho Deliberativo, e não mais pela Diretoria Executiva, que poderá solicitar ao Conselho Deliberativo a formação de Comissões de Trabalho e delas participar.

O Conselho Deliberativo da associação, depois de várias reuniões entre seus membros, quer propor aos associados algumas importantes modificações no Estatuto Social, visando oferecer a todos um documento mais moderno e mais adaptado aos dias atuais, com uso de tecnologia para votações não presenciais e outras alterações que permitirão uma maior integração entre associados e os órgãos diretivos. Alterações no Estatuto Social, conforme Artigo 17º, inciso a), § Único, exigem quórum mínimo de 1/3 (um terço) da totalidade dos associados, e um voto concorde de 2/3 (dois terços) dos mesmos para aprovação das mudanças.
Uma versão completa do Estatuto proposto está disponível no site da associação (www.sar5.org.br).
Santana de Parnaíba, 10 de Junho de 2020.
Sociedade Alphaville Residencial 5 - Odair de Carvalho - Presidente do Conselho Deliberativo

EQUATORIAL ENERGIA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ n.º 03.220.438/0001-73 - NIRE 2130000938-8 | Código CVM n.º 02001-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2020

EQUATORIAL ENERGIA S.A. ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A."), dos arts. 3º a 5º da Instrução CVM 481/2009 ("ICVM 481/2009"), e em linha com o quanto aprovado em decisão de 26 de maio de 2018 do Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") no Processo SEI 19957.003084/2020-14 ("Processo 19957.003084/2020-14"), convocar a Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 8 de julho de 2020, às 11:00 horas, de maneira exclusivamente digital, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) alteração do objeto social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social; (ii) consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iii) autorização para os administradores da Companhia para a prática de todos os atos necessários para efetivar as deliberações aprovadas na Assembleia. Para participação na Assembleia, o acionista deverá solicitar o cadastro para o Departamento de Relações com Investidores da Companhia, o qual deverá ser impreterivelmente recebido pela Companhia até o dia 6 de julho de 2020, por meio do endereço eletrônico ri@equatorialenergia.com.br ("Cadastro"). A solicitação de Cadastro necessariamente deverá **(i)** conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de *e-mail* do solicitante, e **(ii)** ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme descritos a seguir. Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, o acionista receberá, até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, as instruções para acesso ao sistema eletrônico para participação na Assembleia. Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 horas de antecedência do horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@equatorialenergia.com.br, com até 2 horas de antecedência do horário de início da Assembleia, para que seja prestado o suporte necessário. Não poderão participar da Assembleia os acionistas que não efetuarem o Cadastro e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções de acesso à Assembleia na forma e prazos previstos acima. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar juntamente com a solicitação no Cadastro, além da digitalização do documento de identidade e da dos atos societários que comprovem a representação legal, via digitalizada dos seguintes documentos: (a) comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia; (b) do instrumento de outorga de poderes de representação; e (c) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar digitalização dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica, com certificado digital autorizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ("ICP Brasil"). No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar juntamente com a solicitação de Cadastro o regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou ter sido assinada por certificado digital emitido por autoridades certificcadoras vinculadas à ICP-Brasil. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram- se à disposição dos acionistas na sede e no *site* da Companhia (https://ri.equatorialenergia.com.br/), e foram enviados à CVM (www.cvm.gov.br) e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br). Cumpre informar que a CVM autorizou, no âmbito do Processo 19957.003084/2020-14, que a aprovação da alteração do objeto social da Companhia, item (ii) da ordem do dia da Assembleia acima descrita, seja aprovada com o *quórum* reduzido, por ações representativas de ao menos 30% do capital social da Companhia, em terceira convocação. Adicionalmente, a Companhia informa que adotará, para a presente Assembleia, o boletim de voto à distância e o pedido público de procuração, como alternativas adicionais para participação aos acionistas que desejarem, em atendimento ao determinado no âmbito do Processo 19957.003084/2020-14, observados os procedimentos e prazos a serem oportunamente divulgados nos *sites* da Companhia (https://ri.equatorialenergia.com.br/), da CVM (http://www.cvm.gov.br) e da B3 (http://www.b3.com.br). Ressalta-se que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que será realizada exclusivamente de modo digital. São Luís/MA, 8 de junho de 2020. **Carlos Augusto Leone Piani** Presidente do Conselho de Administração

equatorial ENERGIA

SERUR
CAMARA, MAC DOWELL, MEIRA LINS, MOURA, RABELO E BANDEIRA DE MELLO ADVOGADOS

O Serur Advogados informa que amplia sua atuação na área do Direito Regulatório, junto a agências e mercados sujeitos a concessões e permissões públicas.

O escritório passa a contar com Luiz Fernando Bandeira de Mello como sócio para reforçar essa área. Com larga experiência no setor público, Bandeira de Mello atuará com base em Brasília (DF), complementando os trabalhos do Serur nas suas unidades sediadas em São Paulo (SP), Recife (PE) e João Pessoa (PB).

Serur Advogados, 21 anos de atuação em todo o Brasil.

www.serur.com.br

Stratura Asfaltos S.A.

CNPJ/ME 59.128.553/0001-77 - NIRE 35300035038

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária de Stratura Asfaltos S/A, Realizada em 28 de Maio de 2020

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976)

Data, Hora e Local: 28 de maio de 2020, às 17 (dezessete) horas, na sede da empresa localizada na Avenida Paulista, 1754, 7º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Presença:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 121, §2º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (incluído pela Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020). **Mesa:** Sr. Klaus Nolte e Sr. Alexandre Rodrigues Tavares, escolhidos pelo acionista na forma do artigo 128 da Lei nº 6.404/76 e em conformidade com o artigo 31 do Estatuto Social. **Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76. **I - Ordem do Dia:** i. Deliberar sobre a redução do capital social da Companhia com consequente cancelamento de ações e restituição ao acionista do valor das ações por meio da entrega de bens do ativo imobilizado da Companhia. ii. Deliberar sobre a alteração do artigo 4º do Estatuto Social para refletir a redução do capital social deliberada no item (i) anterior. iii. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para implementar a redução do capital e restituição dos ativos ao acionista, bem como ratificar quaisquer atos anteriormente praticados pela administração da Companhia relacionados à referida redução de capital e restituição de ativos. **II - Deliberações:** Dando início à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, tendo sido colocados à disposição do acionista representante de 100% (cem por cento) das ações da Companhia os documentos relacionados à ordem do dia, o acionista presente deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: i. Aprovar a redução de capital da Companhia, em consonância com o artigo 173 da Lei nº 6.404/1976, por julgá-lo excessivo à consecução do objeto social, no valor de R$7.273.520,67 (sete milhões duzentos e setenta e três mil quinhentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), com o cancelamento de 7.273.521 (sete milhões duzentas e setenta e três mil quinhentas e vinte e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mediante a restituição do referido valor ao acionista. A restituição ao acionista será paga em bens, por meio da entrega dos ativos imobilizados da Companhia relativos às fábricas localizadas em Canoas e São José dos Campos, avaliados pelo seu valor patrimonial e relacionados no Relatório de Asseguração emitido pela Baker Tilly Auditores, constante do anexo I dessa ata. ii. Aprovar a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia uma vez que, em virtude da redução de capital ora aprovada, o Capital Social da Companhia passará dos atuais R$ 215.857.598,68 (duzentos e quinze milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) para R$ 208.584.078,01 (duzentos e oito milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil e setenta e oito reais e um centavo). Tendo em vista a presente deliberação, o artigo 4º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: **"Artigo 4º:** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 208.584.078,01 (duzentos e oito milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil e setenta e oito reais e um centavo), dividido em 208.584.078 (duzentas e oito milhões, quinhentas e oitenta e quatro mil e setenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo único.** O capital social poderá ser alterado nas hipóteses previstas em lei, vedada a capitalização direta do lucro sem trâmite pela conta de reservas." iii. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação da redução de capital, cancelamento de ações e restituição à acionista Petrobras Distribuidora S.A. dos ativos imobilizados da Companhia relacionados no Relatório de Asseguração emitido pela Baker Tilly Auditores, constante do anexo I dessa ata, podendo para tanto, assinar todos os documentos e praticar todos os atos e formalidades necessárias para o cumprimento das deliberações da presente ata. Foram também ratificados pela acionista todos os atos eventualmente praticados anteriormente pela administração da Companhia relacionados a redução de capital, cancelamento de ações e restituição dos ativos ora aprovadas. **III - Esclarecimentos:** Foi autorizada a lavratura desta ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76. **IV - Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi esta ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 28 de maio de 2020. **Mesa: Klaus Nolte** - Presidente da Mesa; **Alexandre Rodrigues Tavares** - Secretário. **Acionista: Alexandre Rodrigues Tavares** - Petrobras Distribuidora S.A.

EQUATORIAL ENERGIA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 03.220.438/0001-73 - NIRE 2130000938-8 | Código CVM nº 02001-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 8 DE JULHO DE 2020

EQUATORIAL ENERGIA S.A. ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e dos arts. 3º a 5º da Instrução CVM 481/2009 ("ICVM 481/2009"), convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 8 de julho de 2020, às 10:00 horas, de maneira exclusivamente digital, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia, do parecer dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (ii) deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (iii) fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2020; (iv) deliberação acerca da instalação e funcionamento do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2020; (v) fixação da remuneração global anual do Conselho Fiscal para o exercício de 2020; (vi) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; Em Assembleia Geral Extraordinária: (vii) alteração do art. 6º do Estatuto Social da Companhia, para refletir os aumentos do capital social aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia dentro do limite do capital autorizado; (viii) proposta da administração para aumento do limite máximo da Reserva para Investimento e Expansão, com a consequente alteração do artigo 26, parágrafo 4º, do Estatuto Social; (ix) consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (x) autorização dos administradores da Companhia para a prática de todos os atos necessários para efetivar as deliberações aprovadas na Assembleia. Para participação na Assembleia, o acionista deverá solicitar o cadastro para o Departamento de Relações com Investidores da Companhia, o qual deverá ser impreterivelmente recebido pela Companhia até o dia 6 de julho de 2020, por meio do endereço eletrônico ri@equatorialenergia.com.br ("Cadastro"). A solicitação de Cadastro necessariamente deverá **(i)** conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de *e-mail* do solicitante, e **